# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – ALUIZIO AL VESCR

### TERMO DE REFERÊNCIA

Nº DE I	PROC.:	145	4
PAG.:			
futuras e	eventual	do	10

1. OBJETO: Solicitar a abertura do processo Licitatório para aquisição futuras e eventual do processo fornecimento de Cassetes para Raio X, sendo este utilizado para carregamento de filmes de Raio X em procedimentos radiológicos na Unidade de Pronto Atendimento Aluízio Alves.

**2. JUSTIFICATIVA**: Devido ao manuseio excessivo em diversos atendimentos diários, na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Aluízio Alves, na prática de seu uso, esse material vai desgastando e até mesmo o tempo de sua vida útil, além de que, o cassete e essencial na obtenção de radiografias excelentes.

Em razão desse uso excessivo os **Cassetes** vão ficando pesados e travando no aparelho de raio X, ficando assim impossibilitados em realizar e/ ou obter um resultado de boa qualidade nos exames de Raio x, sendo este um acessório específico e de fundamental importância na qualidades e confiabilidade dessas radiografias, proporcionando assim a segurança de um resultado excelente ao atendimento médico nesta Unidade de Saúde.

- **3. FORMA E LOCAL DE ENTREGA**: O material deverá ser entregue nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Jundiaí, 100 BR 160, Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da Solicitados.
- **4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**: Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do anexo I deste Termo de Referência.

### 5. FORMA DE FORNECIMENTO

- 5.1 Os acessórios adquiridos, deverão ser entregues no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.
- **5.2** Os acessórios adquiridos deverão ser apresentados em embalagens fechadas e lacradas com data de embalagem e período de validade, caso não possua esta apresentação, o licitante quando da entrega do produto, poderá não aceitar a sua entrega.
- 5.3 Os acessórios adquiridos deverão ter registro no Ministério da Saúde.
- **5.4** Os produtos deverão quando no ato de entrega ter no mínimo 80 % (oitenta por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante ou de acordo com o termo de Garantia Legal (Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990).
- **6. OUTRAS PRESCRIÇÕES**: Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ASS .:

UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - ALUIZIO ALVES

- 6.1 Não serão aceitos entregas e/ou materiais similares, devendo ficar tudo em acordo com as especificações constantes do presente no Termo de Referência;
- **6.2** Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 12 (doze) meses fabricação do produto;
- 6.3 A diferença entre o prazo de entrega e a validade deverá ser de no mínimo de 10 meses
- **6.4** Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
- **6.5** Prazo para entrega dos produtos: em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.
- **6.6** As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

Maria Célia Croisfelt Santos

Diretora Geral da UPA

Aldilene Albuquerque Mafaldo
Gestora da UPA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UPA - DADE DE PRONTO ATENDIMENTO — ALUIZIO ALVES



## **ANEXO I**

SETOR: OUCTOCAJO

N° DE PROC.: 1454

PÁG.:
ASS.: 109939

Item				
item	Descrição	Unid.	Quant	
01	Cassete CR MD4.0T General Set 18X24 cm	Unid.	Quant.	
02	Cassete CR MD4.0T General Set 24X30 cm		04	
03		Unid.	04	
03	Cassete CR MD4.0T General Set 35X43 cm	Unid.	04	

Addlene Albuquerque Maraba Gestora UPA Macaba Mar: 1102133